

**INSTRUMENTO DE DELIBERAÇÃO DO ADMINISTRADOR DO  
POLO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII  
RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS I**

**CNPJ/MF Nº 14.080.689/0001-16**

A **CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1111, 2º andar-parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.868.597/0001-40, neste ato devidamente representada, na qualidade de instituição administradora do **POLO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS I**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.080.689/0001-16 (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente), por força do disposto nos artigos 34; 39, inciso VI; e 41, inciso II, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 472/08, conforme alterada, e posterior deliberação do Colegiado, vem, pelo presente, delibera sobre a alteração das cláusulas 6.6; 10.5, inciso VIII; e Risco de Conflito de Interesses, bem como a exclusão da cláusula 14.4 do regulamento do Fundo (“Regulamento”) para prever que quaisquer operações do Fundo que sejam realizadas com partes relacionadas estejam sempre condicionadas à aprovação prévia, específica e informada da assembleia geral de cotistas. Dessa forma, o Regulamento passará a vigorar com a redação constante do Anexo A ao presente Instrumento de Deliberação.

São Paulo, 31 de julho de 2014.

---

**CITIBANK DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
Administradora